



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 690/79

Súmula: Altera o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº 667/78 de 11/03/78.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº 667/78 passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo Único - Fica estipulada em Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mensais a ajuda de custo aos professores municipais inscritos no Projeto Logos II neste Município.

Art. 2º) - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão pelas dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 1979, 91ª da República e 24ª do Município.

  
Angelo Mezzomo

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Tarcisio Antonio Felipe

SECRETÁRIO GERAL